

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA SMED Nº 200/2026
Edição: 7520 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 17/06/2026
SMED - Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA SMED Nº 200/2026

Altera a Portaria SMED nº 411/2025, que estabelece parâmetros para a elaboração do Calendário Escolar de 2026 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do Parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, e na Resolução SMED nº 001/2012, RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos V e VIII do art. 4º da Portaria SMED nº 411/2025, publicada no DOM em 28 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 4º – (...)
V – recessos escolares comuns: de 16 a 18 de fevereiro, de 16 a 30 de julho, de 13 a 17 de outubro e de 21 a 23 de dezembro;
- (...)
VIII – férias coletivas do Professor Municipal e do Professor para Educação Infantil: de 2 a 31 de janeiro e de 28 a 31 de dezembro;
(...)”

Art. 2º – O art. 4º da Portaria SMED nº 411/2025, publicada no DOM em 28 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do § 4º e §5º:

“Art. 4º - (...)

§ 4º – As unidades escolares que possuírem Assembleias Escolares ordinárias programadas para realização entre a data de publicação desta Portaria e o encerramento do ano letivo de 2026 deverão convertê-las em Assembleias Escolares extraordinárias, as quais deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, utilizando os dias originalmente previstos para sua realização como dias letivos destinados à reposição de greve e paralisações ocorridas no ano letivo de 2026, observadas as orientações complementares da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º – As unidades escolares que, em razão da greve e paralisações ocorridas no ano de 2026, não conseguirem cumprir o mínimo de dias letivos e a carga horária anual até 18 de dezembro de 2026 deverão estender o calendário escolar até, no máximo, 28 de fevereiro de 2027, observada a suspensão das atividades no período de férias regulamentares coletivas dos Professores Municipais e dos Professores para Educação Infantil, compreendido entre 4 de janeiro e 5 de fevereiro de 2027, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

 Voltar